SUMÁRIO

- TERMO ADITIVOS.
- Ratificação e Extrato - DE-01-2025 e DE 02-2025.
- DECRETO Nº 543, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: A9EF1E8D0609D159FF01B8E27CE59619

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302012025
Dispensa Emergencial de Licitação nº DE-01-2025

O Prefeito Municipal de Ibititá/Ba, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII. Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n.º 0302012025, Dispensa Emergencial de Licitação nº DE-01-2025, que tem como objeto a contratação urgente de empresa Serviços médicos voltados ao atendimento clínico geral e especializado, abrangendo consultas eletivas, acompanhamento ambulatorial e plantões presenciais no Hospital Municipal de Ibititá, visando suprir a demanda imediata decorrente da sobrecarga assistencial e garantir a continuidade do atendimento à população. Através da empresa Matos Mendonça Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 24.872.591/0001-70. Valor por plantão de R$: 2.277,00 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais), por um período de 03 (três) meses.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Ibititá-Ba, 02 de janeiro de 2025.

Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 4CCE6437D4C126E8CB37D19E9B668422

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0302012025
EXTRATO DE CONTRATO Nº CDE-0101-2025

OBJETO: Contratação urgente de empresa Serviços médicos voltados ao atendimento clínico geral e especializado, abrangendo consultas eletivas, acompanhamento ambulatorial e plantões presenciais no Hospital Municipal de Ibititá, visando suprir a demanda imediata decorrente da sobrecarga assistencial e garantir a continuidade do atendimento à população. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DE-01-2025. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 08001 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2152 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15001.002. VIGÊNCIA: 90 dias. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - CNPJ: 13.715.057/0001-19 e Matos Mendonça Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 24.872.591/0001-70; Valor por plantão de R$: 2.277,00 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais).

IBITITÁ - BA, 02 de janeiro de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 4CCE6437D4C126E8CB37D19E9B668422

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402012025
Dispensa Emergencial de Licitação nº DE-02-2025

O Prefeito Municipal de Ibititá/Ba, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII. Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n.º 0302012025, Dispensa Emergencial de Licitação nº DE-02-2025, que tem como objeto a contratação urgente de empresa Serviços médicos de urgência e emergência, contemplando plantões hospitalares, atendimento em pronto-socorro, suporte clínico a pacientes internados e assistência a casos críticos, de forma a assegurar a manutenção dos serviços essenciais de saúde. Através da empresa M. MATOS MENDONÇA CARDOSO – CNPJ: 22.348.758/0001-58. Valor por plantão de R$: 2.265,00 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), por um período de 03 (três) meses.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Ibititá-Ba, 02 de janeiro de 2025.

Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 4CCE6437D4C126E8CB37D19E9B668422

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0402012025
EXTRATO DE CONTRATO Nº CDE-0201-2025

OBJETO: Contratação dos serviços médicos de urgência e emergência, contemplando plantões hospitalares, atendimento em pronto-socorro, suporte clínico a pacientes internados e assistência a casos críticos, de forma a assegurar a manutenção dos serviços essenciais de saúde. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DE-02-2025. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 08001 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2152 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15001.002. VIGÊNCIA: 90 dias. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - CNPJ: 13.715.057/0001-19 e M. MATOS MENDONÇA CARDOSO – CNPJ: 22.348.758/0001-58; Valor por plantão de R$: 2.265,00 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).

IBITITÁ - BA, 02 de janeiro de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 4CCE6437D4C126E8CB37D19E9B668422

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 543, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de processos administrativos e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 1062, editada em 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a garantia a jornada de 40 horas para professores municipais;

CONSIDERANDO que se configura como dever da Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, atuar amparada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as condutas vedadas expressamente previstas no inciso V do art. 73 da Lei nº. 9.504/97, especialmente a vedação de readaptação de vantagens funcionais nos três meses que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal) prescreve a nulidade de pleno direito do ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que dizem, respectivamente, que "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que possam vir a se tornarem ilegais, porque deles não se originam direitos..."; e

CONSIDERANDO que o exercício deste poder-dever da Administração Pública chama-se autotutela, que pode resultar na anulação do ato administrativo por motivo de ilegalidade ou mesmo na convalidação do ato,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de processos administrativos para apuração dos fatos narrados na Comunicação Interna n.º 002/2025, da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, relacionado à edição da Portaria nº. 1062, de 30 de dezembro de 2024, que "dispõe sobre a garantia da jornada de 40 horas para professores municipais de acordo com previsto no Estatuto do Magistério, Lei nº. 587, de 14 de abril de 2008".

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3237ED5895541A02FD10EB9AA7B14D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

§ 1º Deverão ser abertos processos individualizados, com autuação própria, para cada um dos servidores indicados na referida Portaria.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município deverá oferecer todo o suporte jurídico necessário para o desenvolvimento regular dos processos.

Art. 2º Fica assegurado aos servidores públicos mencionados na Portaria nº. 1062/2024, o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive mediante constituição de advogado legalmente habilitado para oferecimento da defesa e acompanhamento dos respectivos processos.

Art. 3º Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos processos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, em 08 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3237ED5895541A02FD10EB9AA7B14D8C

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Espécie: 3º Termo Aditivo de Contrato nº 0313/2021. Concorrência 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ibititá, CNPJ: 13.715.057/0001-19, Contratada: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.582.686/0001-51. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato e do 2º termo aditivo firmado entre as partes em 30/11/2023, nos termos previstos, por mais um período de 12(doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 02/12/2024. Vigência: 02/12/2025. Ibititá-BA, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Espécie: 3º Termo Aditivo de Contrato nº 0312/2021. Concorrência 002/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ibititá, CNPJ: 13.715.057/0001-19, Contratada: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.582.686/0001-51. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato e do 2º termo aditivo firmado entre as partes em 30/11/2023, nos termos previstos, por mais um período de 12(doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 02/12/2024. Vigência: 02/12/2025. Ibititá-BA, 29 de novembro de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: A9EF1E8D0609D159FF01B8E27CE59619